



Protocolo nº 24.0.000001228-5

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2014

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2014, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná e HARRY TAKAHIDE DAIJO e ADRIANA RODRIGUES DAIJO, representados por DUMOND ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, para a locação de imóvel em Foz do Iguaçu-PR.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPE-PR)**, órgão público estadual independente, inscrita no CNPJ sob o nº 13.950.733/0001-39, sediada na Rua Mateus Leme, nº 1908, Centro Cívico, Curitiba-PR, doravante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**, inscrito no CPF/MF sob o nº 360.178.388-65, e

HARRY TAKAHIDE DAIJO, RG nº 4.157.774-6 – II/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 245.641.988-07, e **ADRIANA RODRIGUES DAIJO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 245.442.688-93, doravante denominados **LOCADORES**, neste ato representados por **DUMOND ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, CNPJ nº 16.455.927/0001-56, representada pela sócia **DANIELA AIRES MILLER**, CPF nº 005.111.519-00,

RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2014, de acordo com o art. 51 da Lei nº 8.245/1991 e em conformidade com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1. O Contrato nº 059/2014 fica prorrogado pelo prazo de 6 (seis) meses, iniciando-se a vigência do presente Termo Aditivo em **24/04/2025**, a qual terá término em **23/10/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1. O valor mensal da locação é de R\$ 9.121,20 (nove mil, cento e vinte e um reais e vinte centavos).

2.2. O valor total deste Termo Aditivo é de **54.501,62 (cinquenta e quatro mil quinhentos e um reais e sessenta e dois centavos)** para o período referenciado na Cláusula 1.1.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

3.1. Fica facultado à **LOCATÁRIA** a rescisão contratual antecipada, desde que proceda à comunicação formal aos **LOCADORES** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

3.2. No caso da ocorrência da rescisão de que trata Cláusula 3.1, não haverá qualquer ônus para as partes, resguardadas as obrigações previstas na legislação e no



contrato, tais como pagamentos e encargos devidos, custos de devolução do imóvel e eventuais indenizações, desde que atestados pelo setor competente da LOCATÁRIA.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para as despesas decorrentes do objeto deste Termo Aditivo, indica-se a disponibilidade de recursos na seguinte Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública – FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 501 – Outros Recursos não Vinculados (250). Detalhamento de Despesas: 3.3.90.36.15 Locação de Imóveis de propriedade de Pessoa Física.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e vigentes as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e em seus termos aditivos subsequentes, à exceção das cláusulas modificadas por meio deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná, devendo a publicação ser providenciada, pela LOCATÁRIA, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei nº 15.608/2007 e do disposto na Resolução DPG nº 265/2021, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente termo para que se produzam os necessários efeitos legais.

Curitiba, data da assinatura¹.

MATHEUS
CAVALCANTI
MUNHOZ:3601
7838865

Assinado de forma
digital por MATHEUS
CAVALCANTI
MUNHOZ:36017838865
Dados: 2025.02.13
14:38:55 -03'00'

Documento assinado digitalmente
gov.br DANIELA AIRES MILLER
Data: 12/02/2025 13:59:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DO PARANÁ

DANIELA AIRES MILLER
DUMOND ADMINISTRADORA DE
BENS LTDA

TESTEMUNHAS:

FABIA MARIELA DE
BIASI:02144733929

Assinado de forma digital por
FABIA MARIELA DE
BIASI:02144733929
Dados: 2025.02.12 15:12:04
-03'00'

SELI
RODRIGUES:019526069
42

Assinado de forma digital por
SELI RODRIGUES:01952606942
Dados: 2025.02.12 15:30:25
-03'00'

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

¹ A data da assinatura corresponde à data em que a LOCATÁRIA realizou a assinatura digital.



Nota de Reserva

Identificação

Unidade Gestora 076000 - FADEP	Documento 2025NR000023	Emissão 27/01/25
Tipo de Reserva PRÉ EMPENHO	Tipo Alteração	NR Original Valor 54.501,62

Detalhamento

Unidade Orçamentária	0760 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná
SubUnidade	00000 - 0 - Não definido
Programa de trabalho	F.03.061.24. 8009 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná FUNDEP
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	501 - Outros Recursos não Vinculados
Marcador de Fonte	0000 - SEM MARCADOR
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000250 - Diretamente Arrecadado - Receita da Administração Indireta
Natureza	339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Região Intermediária	4100 - Estado
Município	9999999 - Não informado
Meta Obra	0 - Não definida
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
LME	40 - Finalístico
Processo	24.0.000001228-5

Observação

Prorrogação Contrato Locação de Imóvel sede DPPR em Foz do Iguaçu. (PRORROGAÇÃO 24/04/2025 A 23/10/2025) DUMOND ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - ME CNPJ: 16.455.927/0001-56

Dados de Autenticidade

	A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo: https://www.siafic.pr.gov.br/Siafic/downloadSignature?token=21c3d5c61e6347baacac2cf6b5d0e4ae
--	--

Assinatura

Assinado digitalmente por: 00832318973 - LUCIANO BONAMIGO DE SOUSA Data de assinatura: 27/01/2025 12:44:27
--

Extrato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2014

Protocolo: 24.0.000001228-5

Dispensa de Licitação nº 037/2014

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPE-PR) e HARRY TAKAHIDE DAIJO e ADRIANA RODRIGUES DAIJO

Objeto: Prorrogação contratual pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando-se a vigência do Termo Aditivo em 24/04/2025, a qual terá término em 23/10/2025.

Valor total do Termo Aditivo: R\$ 54.501,62 (cinquenta e quatro mil quinhentos e um reais e sessenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública – FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 501 – Outros Recursos não Vinculados (250). Detalhamento de Despesas: 3.3.90.36.15 Locação de Imóveis de propriedade de Pessoa Física.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Extrato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 095/2023

Protocolo: 24.0.000003511-0

Dispensa de Licitação nº 026/2023

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPE-PR) e GUDER COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.

Objeto: Rescisão Unilateral do Contrato nº 095/2023, cujo objeto é o fornecimento de água mineral em galão de 20L (sob demanda) para a Sede da DPE-PR em Foz do Iguaçu.

Fundamento: Autorização exarada pela autoridade competente no Protocolo nº 24.0.000003511-0 (doc. 0049345), com respaldo na Cláusula Sexta do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 095/2023, bem como no art. 129, inc. XII, e no art. 130, inc. I, da Lei Estadual (PR) nº 15.608/2007.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

